



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 15.941

(21/01/2019)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 26ª Zona Eleitoral (Marechal Deodoro), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta da Resolução TRE/AL nº 15.679, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre a designação para o exercício da jurisdição eleitoral nas Comarcas com mais de uma Vara;

CONSIDERANDO que a Juíza de Direito Luciana Josué Raposo Lima Dias, titular da 1ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos, estava exercendo, em substituição, a 26ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO que foi revogado o ato normativo que designou a Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias para responder pela 2ª Vara de Marechal Deodoro, pela Portaria nº 05, de 04.01.2019, publicada em 07.01.2019;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0000055-80.2019.6.02.8000, onde consta a informação que a Portaria nº 650, de 07.02.2017, que designou o Juiz de Direito Hélio Pinheiro Pinto, titular da 2ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro, para atuar junto à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, foi revogada pela Portaria nº 01, de 02.01.2019, publicada no DJ de 03.01.2019;

CONSIDERANDO que o magistrado Hélio Pinheiro Pinto é o único juiz em exercício na Comarca de Marechal Deodoro, uma vez que também responde, excepcional e cumulativamente, pela 1ª Vara da referida comarca, em razão do afastamento do Juiz de Direito titular, conforme dispõe a Portaria nº 06, de 04.01.2019, do Tribunal de Justiça de Alagoas; e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Ofício nº 04/2019 (SEI nº 0000171-08.2019.6.02.8026), do cartório da 26ª Zona Eleitoral, o juiz Hélio Pinheiro Pinto encontra-se respondendo pela jurisdição da mencionada circunscrição desde 07 de janeiro deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Hélio Pinheiro Pinto, Juiz de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro, para exercer a titularidade da 26ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução conta-se a partir de 07 (sete) de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Dr. Hélio Pinheiro Pinto, no exercício da 26ª Zona Eleitoral, entre 07 de janeiro de 2019 e a data anterior à publicação deste ato normativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Eleitoral GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des. Eleitoral ORLANDO ROCHA FILHO

Des. Eleitoral PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. Eleitoral LUIZ VASCONCELOS NETTO

Dra. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral